



## **ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE CARAPINHEIRA**

### **EDITAL**

**01/2020**

**José dos Santos Duarte**, na qualidade de Presidente da Assembleia de Freguesia de Carapinheira, concelho de Montemor-o-Velho, vem pelo presente e nos termos do disposto do artigo 11.º e da alínea b) do artigo 14.º ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, **convocar** o plenário da Assembleia de Freguesia, para uma **Sessão Extraordinária de Assembleia de Freguesia** a realizar no próximo dia **24 de fevereiro de 2020**, pelas **21H00** no Salão Nobre da Junta de Freguesia, sito na Rua da Igreja, n.º 53, na Carapinheira, com a seguinte ordem de trabalhos:

#### **Período antes da ordem do dia:**

1. Leitura da minuta da ata da sessão ordinária de assembleia de freguesia, ocorrida a 27 de dezembro de 2019, nos termos do artigo 57.º da lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação dada pela lei 50/2018 de 18 de agosto;

#### **Período da ordem do dia:**

1. Deliberação sob proposta do executivo, sobre a minuta do contrato interadministrativo de delegação de competências, a celebrar com o Município de Montemor-o-Velho, nos termos constantes da minuta que se anexa e que faz parte da presente deliberação, em cumprimento com o artigo 16.º n.º 1 alínea j) da lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação dada pela lei 50/2018 de 18 de agosto ;
2. Deliberação sob proposta do executivo, sobre o pedido de isenção de taxa de conservação de sepultura perpétua, requerido pelos herdeiros legitimários do *De Cujus* António Monteiro Basílio, em cumprimento com o artigo 9.º n.º 1 alínea d) da lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação dada pela lei 50/2018 de 18 de agosto ;
3. Tomada de conhecimento, sobre o contrato de cedência de instalações com a empresa intermunicipal “ABMG- Águas do Baixo Mondego e Gândara” a serem implantadas no pavilhão multiusos;
4. Deliberação sob proposta do executivo, sobre a aceitação da doação de imóveis inscritos na matriz predial n.º 1773 e 985.º, sitos na freguesia de Carapinheira, em cumprimento com o

artigo 9.º n.º 2 alínea a) da lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação dada pela lei 50/2018 de 18 de agosto.

5. Intervenção do Público, em cumprimento do disposto no artigo 49.º da lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação dada pela lei 50/2018 de 18 de agosto.

De acordo com o artigo 12.º da lei 169/99 de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela lei 5-A/2002 de 11 de janeiro, a esta sessão poderão assistir e intervir nas discussões, sem direito a voto, os membros da junta de freguesia.

Para constar, publica-se este edital e outros idênticos que vão ser afixados nos lugares públicos devidamente regulamentados.

E eu, Patrícia Isabel Rama Rocha, 1.ª Secretária o elaborei e subscrevi.

Carapinheira, 19 de fevereiro 2020

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

José dos Santos Duarte  
*José dos Santos Duarte*